

## Prefeitura Municipal de Formoso

ESTADO DE MINAS GERAIS

UBLICADO DIA JO112, 2003

LEI Nº 214 de 10 de Dezembro de 2.003

DECLARA FERIADO MUNICIPAL O DIA 31 DE OUTUBRO.

O PREFEITO MUNICIPAL DE FORMOSO, Estado de Minas Gerais, no uso de suas atribuições legais, faz saber que a Câmara Municipal decreta e ele, em seu nome, promulga a seguinte Lei:

Art. 1º - É declarado feriado municipal, de caráter religioso, o dia 31 de outubro, consagrado ao Dia do Evangélico.

Art. 2° - Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

Formoso - MG., 10 de dezembro de 2.003.

ORLANDO JOSÉ DA SILVA PREFEITO MUNICIPAL